



**LEI Nº 2.154, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

**“Dispõe sobre a Alteração dos Incisos I e II do Artigo 5º e do caput do Artigo 6º, da Lei nº. 1.154, de 06 de Abril de 2009, Alterada pela Lei nº. 1.240, de 12 de Março de 2010, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I e II do artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.154, de 06 de abril de 2009, alterada pela lei nº. 1.240, de 12 de março de 2010, que dispõe sobre o Estágio de Estudantes na Educação Superior e no Ensino Médio, passam a vigor com a seguinte redação:

(...)

*Art. 5º. ....*

*I. Estagiários de Nível Superior: 800,00 (oitocentos reais).*

*II. Estagiários de Nível Médio: 700,00 (setecentos reais).*

(...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de Março de 2023.

**ANDRÉIA WAGNER**

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.